Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 12 de agosto de 2021.

À Secretaria Executiva - SE/MS e Hospital Federal de Ipanema.

URGENTE - CPI PANDEMIA

1. Cuida o presente expediente do **Ofício nº 1612/2021 - CPIPANDEMIA** (0021337179), de autoria do Presidente da CPI da Pandemia, Senador Omar Aziz, o qual faz referência ao **Requerimento do Senado Federal nº 895/2021/CPIPANDEMIA** (0021337317), de autoria do Senador Humberto Costa, **por meio do qual requer que sejam prestadas, no prazo de dez dias, pelo Diretor do Hospital Federal de Ipanema (HFI), as seguintes informações, as quais deverão ser acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios:**

1.1. Informe o Orçamento do Hospital, bem como os valores de recursos financeiros repassados mês a mês pelo Ministério da Saúde ao Hospital, desde 01/01/2016 até a presente data.
1.2. Informe a quantidade de leitos de internação e de UTI (capacidade instalada total, operacional e inoperante) existentes e inativos neste hospital desde 01/01/2016 até a presente data, discriminando as especialidades.
1.3. Informe a quantidade de leitos de internação e de UTI destinados ao atendimento de pacientes com Covid-19 desde 01/01/2020 até a presente data.
1.4. Informe quantos leitos de internação e de UTI poderiam ter sido habilitados para Covid-19 desde 01/01/2020 até a presente data.
1.5. Informe a razão pela qual este hospital não habilitou novos leitos de internação e de UTI para atendimento de pacientes com Covid-19.
1.6. Informe se o Ministério da Saúde solicitou a habilitação de novos leitos de internação e de UTI para atendimento de pacientes com Covid-19, SF/21809.88832-82 00895/2021 CPIPANDEMIA SENADO FEDERAL encaminhando cópia de e-mails, ofícios, memorandos e todos os demais documentos relativos à essa informação.
1.7. Informe quantos leitos de internação e de UTI deste hospital foram disponibilizados na Central de Regulação estadual/municipal para Covid19.

2. A demanda foi encaminhada diretamente pela CPI ao Hospital Federal de Ipanema (HFI), que enviou resposta ao órgão demandante por meio do Ofício nº 494/2021/HFI/RJ/SEMS/SE/MS (0021428158). Posteriormente, o HFI informou a Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro através do despacho HFI (0021375093), a qual remeteu o processo à Secretaria Executiva do Ministério da Saúde - SE/MS, para ciência da resposta, conforme despacho SEMS/RJ (0021439381). Por fim, a SE/MS encaminhou o processo a essa Assessoria Parlamentar - ASPAR (0021839965), solicitando *"esclarecimentos e orientação a respeito do fluxo de tramitação dos requerimentos oriundos*

da CPI da PANDEMIA destinados ao Ministério da Saúde, com a possibilidade de envio direto de ofício da referida comissão para os órgãos do Ministério da Saúde".

3. Em atenção à solicitação da Secretaria Executiva - SE/MS, informo que o fluxo a ser estabelecido para as próximas demandas oriundas da CPI, notadamente aquelas de interesse das unidades externas vinculadas ao Ministério da Saúde, seguirá os mesmos moldes daquelas dirigidas ao senhor Ministro de Estado da Saúde e/ou às áreas finalísticas dessa pasta, ou seja, o ofício da CPI será encaminhado à ASPAR/MS, que encaminhará o expediente à(s) respectiva(s) área(s) finalística(s), cuja resposta, após ratificação do(a) Secretário(a), será encaminhada aos cuidados dessa Assessoria Parlamentar para verificação e compilação dos dados e posterior remessa à CPI.

4. Solicito que os despachos e Notas Técnicas inseridas na árvore do processo sejam disponibilizadas de forma restrita, obedecendo o critério de documento restrito, conforme art. 7, §3, da Lei nº 12.527/2011.

5. Ressaltamos que o cumprimento do prazo é de suma importância para elaboração da resposta pelo Ministério da Saúde de forma a atender as demandas da Comissão Parlamentar de Inquerito - CPIPANDEMIA.

6. Caso o assunto esteja **fora da competência de atuação do setor em que o processo for encaminhado**, solicitamos com urgência a devolução do processo para as providências cabíveis.

PAULO TIAGO ALMEIDA MIRANDA
Chefe da Assessoria Parlamentar, substituto

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tiago Almeida Miranda**, **Chefe da Assessoria Parlamentar substituto(a)**, em 16/08/2021, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022171077** e o código CRC **F9A3FC68**.

Referência: Processo nº 33401.097561/2021-92 SEI nº 0022171077